

LEI N.º 1.692, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.567, de 1º de agosto de 1995, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.567, de 1º de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG -, operações de crédito até o montante de R \$3.561.229,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais), destinados ao financiamento dos estudos, projetos técnicos, execução de obras e projeto de desenvolvimento institucional, dentro do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios - Somma -, respeitados os limites legais de endividamento do Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 31 de dezembro de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA  
Chefe de Gabinete